



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1989/89,

de 22 de Junho de 1989.

Aprova Projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que preceitua o artº 171, de 10 de Dezembro de 1971.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de propriedade de PEREZA CRISTINA MARQUES MOREIRA, dos lotes 07 e 08 em 42 (quarenta e dois) lotes, de 01 à 42, do Loteamento "Parque Residencial", destinado a um Conj. Residencial, denominado "Parque Residencial II", cuja planta possui as seguintes características:

Escala: Indicadas no Projeto.

Área Desmembrada	10.405,00m ² - 100%
Área dos Lotes	7.400,00m ² - 71%
Área da Prefeitura	1.343,80m ² - 13%
Nº de Lotes	37 (trinta e sete)
Nº de Quadras	02 (duas)

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Junho de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito